



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Grupo de Física Matemática da Universidade de Lisboa”, “UIDP/00208/2020”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa de financiamento plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Matemática ou Física Matemática
2. **Requisitos de admissão:** Ter completado uma Licenciatura (pós-Bolonha) ou equivalente em Matemática, Matemática Aplicada, Física, ou uma área afim com uma forte componente matemática.
3. **Fatores preferenciais:** Ter estudado, ao nível de Licenciatura ou Mestrado, pelo menos alguns dos tópicos seguintes: Equações Diferenciais, Análise Complexa, ou equivalente(s). Na avaliação curricular haverá uma bonificação por um forte desempenho académico em uma ou mais destas áreas. Ter experiência a estudar ou a trabalhar com as equações de Painlevé, e ter experiência com projetos de investigação.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado em Matemática na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
5. **Plano de trabalhos:** O/a bolseiro/a irá trabalhar num projeto de investigação sobre a equação Painlevé VI. Irá auxiliar o Dr. Davide Masoero a sintetizar resultados de ponta, e a desenvolver novos resultados nesta área.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Grupo de Física Matemática da Universidade de Lisboa(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Davide Masoero.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em abril de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 2 meses.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 930,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: 100% avaliação curricular (incluindo o desempenho académico). Caso o júri a considere necessária, pode haver uma entrevista dos candidatos, neste caso o método de seleção passará a ser 70% avaliação curricular, 30% entrevista. Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 60 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** James Bernard Kennedy (presidente), Giordano Cotti (vogal), Davide Masoero (vogal), Léonard Monsaigneon (suplente), Ana Bela Cruzeiro (suplente), e Jean-Claude Zambrini (suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 15 de março de 2023 a 28 de março de 2023.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para jbkennedy@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema CIÊNCIAVITAE;**
 - Certificado de habilitações;
 - Lista completa de notas do ciclo de estudos anterior;
 - Quaisquer outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
- Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.